

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELEGIBILIDADE DA VALEC

Na data de 24 de abril de 2019, reuniu-se esta Comissão de Elegibilidade, instituída pela Portaria nº 026, de 14 de janeiro de 2019, na sala da Assessoria Jurídica da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no 11º andar da sede desta Empresa Pública no SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília.

Na ocasião, foram compulsados os autos do processo administrativo nº **51402.233602/2019-78**, que trata de indicação, pelo Sr. Ministro de Estado de Infraestrutura, do Sr. **Jamil Megid Júnior**, para ocupar assento como membro do Conselho de Administração desta empresa pública, nos termos do disposto na Lei nº 13.303/2016, bem como seu regulamento, Decreto nº 8.945/2016.

Consta dos autos o Ofício nº 705/2019/ASSAD/GM, de 17 de abril de 2019 (fls. 02), por meio do qual aquela Pasta Ministerial formaliza a indicação, bem como apresenta, em anexo (fls. 03/05), os formulários a que se refere o artigo 22, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016, que regulamentou a Lei nº 13.303/2016, contendo declaração de preenchimento dos requisitos positivos e não incorrência nos negativos, acompanhados de respectiva documentação comprobatória.

Preliminarmente, cabe ressaltar que o formulário de Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselho de Administração (a), a que se refere o artigo 22, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016, juntado às fls. 03/05, contendo declaração de preenchimento dos requisitos positivos e não incorrência nos negativos, refere-se às indicações para empresa estatal com receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90 milhões, o que não é o caso desta VALEC, empresa estatal de menor porte, com receita operacional bruta inferior a R\$ 90 milhões, pelo que o formulário de fls. 03/05 será desconsiderado para fins de aferição da elegibilidade do ora indicado.

Às fls. 09/10 e 16/17v, foram acostados diversos documentos (Carteira de Identidade militar, extrato do Diário Oficial da União e ficha de Informações de Pessoal do Exército Brasileiro), contendo, dentre outras, informações que comprovam que o Indicado, Sr. Jamil Megid Júnior, é oficial de alta patente da reserva do Exército Brasileiro, General de Divisão.

Foi apresentada, também, cópia dos diplomas do Indicado em Engenharia, emitido pela Academia Militar das Agulhas Negras/AMAN; conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior, pelo qual obteve o título de Doutor em Ciências Militares, emitido pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e certificado de Histórico Escolar, emitido também por aquela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, que comprova que o Indicado é Doutor em Ciências Militares, pós-graduação *stricto sensu* (fls. 06/08v).

A propósito, cumpre observar que, por ser a VALEC empresa estatal de menor porte, o Indicado não incorre na vedação constante do artigo 29, incisos I, IV, IX, X e XI do Decreto 8.895/2017. Neste sentido, no capítulo que trata do tratamento diferenciado para empresas estatais de menor porte, assim dispõe o art. 54 do referido Decreto, *in verbis*:

“Art. 54. Os administradores deverão atender obrigatoriamente os seguintes critérios:



I - os requisitos estabelecidos no art. 28, com metade do tempo de experiência previsto em seu inciso IV; e

II - as vedações de que tratam os incisos I, IV, IX, X e XI do caput do art. 29. ”

Assim, considerando a referida documentação, esta Comissão conclui que o indicado, Sr. Jamil Megid Júnior:

- (a) Preenche o requisito relativo à experiência por ter laborado, por mais de cinco anos, no Exército Brasileiro, na área de atuação desta empresa estatal e em atividades conexas e afetas ao cargo para o qual está sendo indicado (Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016);
- (b) Preenche o requisito de formação acadêmica compatível; e
- (c) Não incorre em nenhum dos impedimentos, tanto no que se refere à reputação ilibada, quanto no que toca à vedação por ocupar cargo sem vínculo permanente (art. 54 do Decreto nº 8.945/2017).

Ante o exposto, esta Comissão de Elegibilidade, tempestivamente, opina pela regularidade e aprovação da indicação do Sr. **Jamil Megid Júnior**, para ocupar assento como membro do Conselho de Administração da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Eu, **Mario Marcassa Neto**, dirigi os trabalhos e redigi esta Ata que firmo, juntamente com os demais Membros desta Comissão de Elegibilidade, para conferir-lhe autenticidade e eficácia.

Encaminhe-se à Assessoria Especial da Presidência da VALEC, para que providencie a remessa da presente Ata e cópia integral deste processo à Sra. Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Infraestrutura, para fins do disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 8.945, de 2016.

Brasília (DF), 24 de abril de 2019.


MARIO MARCASSA NETO
Matrícula SIAPE nº 1349525


ELIANA ROMÃ PENNA
Matrícula SIAPE nº 1774869


THAIS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE
Matrícula SIAPE nº 1995523